



**PORTARIA Nº 005/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**"DISPÕE SOBRE OS ALVARÁS DE  
FUNCIONAMENTO"**

A Secretária Municipal de Finanças de Itaberaí, no uso de suas atribuições legais, e

**Resolve:**

Os alvarás de funcionamento serão expedidos pelo Departamento de Cadastro e Arrecadação e deverão, necessariamente, conter as assinaturas de um fiscal ou servidor lotado neste departamento e do diretor da receita municipal, responsável pela validação do alvará.

Os alvarás só terão validade após serem assinados de forma física pelas autoridades competentes com os respectivos carimbos.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ITABERAÍ, aos 10 de fevereiro de 2023.

**THAYANE SILVA RODRIGUES MOREIRA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS**